



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 09/2015, QUE ENTRE SI
FAZEM O IFMT - CAMPUS JUINA E A
EMPRESA SECURITY VIGILANCIA
PATRIMONIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT/CAMPUS JUINA, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, Município de Juína, CNPJ 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, Sr. João Aparecido Ortiz de França, brasileiro, casado, portador de RG nº 24.926.568-0 SSP/SP, e CPF nº 393.852.721-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Figueira, 1 Módulo 2, na cidade de Juína-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 3.529, de 19 de dezembro de 2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ n. **00.332.087/0005-28**, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Presidente Washington Luiz, Nº 613, Morada Do Sol, CEP: 78.043-512, neste ato representada pelo seu gerente comercial Sr. Marcos Antonio Gandini Palácio, brasileiro, casado, CPF n. 780.919.938-20, RG n. 9.380.255-9 SSP/SP e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. **23195.010259.2015-19**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 5.450/05, de 31 de maio de 2005; no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; na IN SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 03 de 15/10/2009; na IN nº 04 de 11/11/2009; e na IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e devidamente aprovados pela comissão de fiscalização do Contrato nº 09/2015, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de vigilância não armada diurna e noturna, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados após repactuado, passará a ser de R\$ 15.725,20 (quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e o valor anual R\$ 188.702,44 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a majoração de 4% nos preços praticados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2017

PTRES: 108871

Fonte de recursos: 0112000000

Elemento de despesa: 33.90.37-03

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juina, 01 de março de 2017.



CONTRATANTE

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral Substituto
Portaria IFMT Nº 3.529, de 19/12/ 2016
IFMT – Campus Juina

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA
Diretor Geral Substituto
Port. n. 3.529, de 19 de Dezembro de 2016
IFMT Campus Juina



CONTRATADA

Marcos Antonio Gandini Palácio
Representante Legal
Security Segurança Ltda

Testemunhas:



NOME:

RG: 27.987.408-7 SSP/SP
CPF: 564.618.058-50



NOME: Rosamaria Martins Rodrigues

RG:44.078.208-9
CPF:343.259.118-71

